



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Solânea

03 de Maio de 2013

ADMINISTRAÇÃO: Sebastião Alberto Cândido da Cruz
Criado pela Lei Municipal nº22/75
Rua: Pernambuco S/Nº

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013/2013, de 03 de Maio de 2013.

Revoga o Decreto nº 006/2013, de 02 de janeiro de 2013; dispõe sobre a suspensão de atos administrativos relacionados ao Concurso Público Edital nº 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLÂNEA - Estado Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "m" do inciso I do art. 69 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Fica **revogado o Decreto nº 006/2013**, de 02 de janeiro de 2013 que dispõe sobre a suspensão de atos administrativos relacionados ao Concurso Público Edital nº 001/2009.

Art. 2º. A revogação tratada no artigo anterior calca-se na provável inexistência de vícios insanáveis que venham a macular o certame suso, tornando o mesmo passível de anulação.

Parágrafo único. Reserva-se o município, findado no que estabelece os princípios que regem a Administração Pública e em especial o previsto na Sumula 473 do STF, a anular ou revogar atos decorrentes do Concurso Público Edital 001/2009.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO SOLÂNEA – PB, 03 de maio de 2013.


SEBASTIÃO ALBERTO CÂNDIDO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Solânea

03 de Maio de 2013

ADMINISTRAÇÃO: Sebastião Alberto Cândido da Cruz
Criado pela Lei Municipal nº22/75
Rua: Pernambuco S/Nº

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014

de 03 de Maio de 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e consoante preceitua o art. 74, XII da Lei Orgânica Municipal e na conformidade do que dispõe o art. 5º, alíneas, “d”, “m”, “i”, o art. 6º do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzida pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, uma área de 30.000m², compreendendo, 173,21m ditos de frente e fundos por 173,21m de cumprimento de ambos os lados totalizando área de 3,0 he. O imóvel pertence ao Sr. **ANTONIO DANTAS GOMES e sua Esposa MARIA NAZARENEALVES DANTAS**, brasileiros, casados, aposentados, residentes na capital do Estado. E **tem as seguintes confrontações: ao Norte com imóvel pertencente ao Sr. Antônio Dantas Gomes; ao Sul com Antônio Dantas Gomes; ao leste com Margem direita da PB 105 trecho Solânea – Arara e ao Oeste Antônio Dantas Gomes.**, encontrando-se devidamente registrada, Mat. 1104 – reg- 04, fls. 106 do Livro 2-E, datado de 27/09/2007, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Solânea – PB,.

Art. 2º- A área referida no artigo anterior tem a finalidade de construção de prédio público destinados a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PRISIONAL cuja área será doada ao Estado da Paraíba, nos termos da Lei Municipal 001/2013 de 12 de março de 2013.

Art. 3º- A desapropriação prevista no artigo 1º deste Decreto é atribuída em caráter de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, para fins de imissão de posse.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município de Solânea – PB autorizada a promover a negociação da desapropriação da área mencionada, por meios amigáveis, judiciais ou extrajudiciais, necessários à incorporação da área ao patrimônio deste Município.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Solânea- PB, 03 de maio de 2013


SEBASTIÃO ALBERTO CÂNDIDO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL